

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**EDITAL Nº 11/2012 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, DE 17**  
**DE FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam públicos o **resultado da escolha do local de realização do Programa** e a **convocação para a matrícula**, bem como a **convocação para a entrega dos documentos**, referentes ao processo seletivo unificado para provimento de vagas para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e Multiprofissional desenvolvidos em Hospitais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Hospital Universitário de Brasília.

**1 DO RESULTADO DA ESCOLHA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA E PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1 Resultado da escolha do local de realização do programa e convocação para a matrícula e para a entrega dos documentos, na seguinte ordem: programa, subprograma, área, local de realização do programa, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

**1.1.1.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA/HOSPITAL REGIONAL DO GAMA**

10001244, Kamila Xavier Graçano Cunha.

**1.1.1.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA/HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

10001238, Camila Vieira Hirata.

**1.1.1.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA/HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

10000667, Lidiane da Silva Pereira.

**1.1.1.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL**

10000049, Laysa Buriti dos Santos.

**1.1.1.5 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA/HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA**

10000224, Netya Aparecida Silva Areal.

**1.1.1.6 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM PEDIATRIA/HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL**

10000791, Thais Ribeiro de Carvalho.

**1.1.1.7 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO/NUTRIÇÃO CLÍNICA/HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

10000326, Raquel Alexandre Lima Cavalcante.

**1.1.1.8 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO/NUTRIÇÃO CLÍNICA/HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE**

10000044, Jacira Sa Santana / 10000322, Keine Mendonça Pereira / 10000428, Naruna Pereira Rocha.

**1.1.1.9 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA/CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL/HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

10000069, Caio Cezar Rebouças e Cerqueira / 10000047, Olivia Dellagiustina.

**1.1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**1.1.2.1 MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDIOPULMONAR/FARMÁCIA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

10000575, Nathalia Lobao Barroso de Souza / 10001167, Rafael Coelho Cardoso de Padua.

### **1.1.2.2 MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDIOPULMONAR/FISIOTERAPIA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

10000165, Marta Gabriela Brito / 10000273, Vanessa Lucia da Silva de Sousa.

### **1.1.2.3 MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDIOPULMONAR/SERVIÇO SOCIAL/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

10000760, Hiury Milhomem Cassimiro.

### **1.1.2.4 MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO ONCOLÓGICA/PSICOLOGIA/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**

10000557, Caroline Amado Gobatto / 10000950, Larissa Sorayane Bezerra Soares.

## **2 DA MATRÍCULA E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 Os candidatos convocados para matrícula, cujo local para a realização do Programa é a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, deverão comparecer ao endereço **SMHN Quadra 1, Bloco "A" – Asa Norte, Edifício FEPECS – Brasília/DF, das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 15 horas às 17 horas e 30 minutos nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012**, munidos dos documentos constantes nas alíneas de *a* a *e*.

2.1.1 Os candidatos convocados para a matrícula, cujo local para a realização do Programa é o Hospital Universitário de Brasília, deverão comparecer ao endereço **SGAN Quadra 605 Anexo I – Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do HUB – Brasília/DF, das 8 às 18 horas no dias 23 e 24 de fevereiro de 2012**, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação na respectiva área profissional, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC. Só serão aceitas em substituição ao Diploma de Graduação na respectiva área profissional, declarações da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o Curso de Graduação na respectiva área profissional. Não serão aceitas declarações nas quais conste apenas a data provável para a conclusão;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal.
- e) uma fotografia 3x4 recente.

2.1.2 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

2.2 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega.

2.3 Uma vez feita a escolha da unidade de saúde, não haverá a possibilidade de mudança do local escolhido.

2.4 Uma vez matriculado em uma das instituições, e quando for o caso, em unidade de saúde diferente da pretendida pelo candidato, esse não poderá pleitear mudança do local escolhido, ainda que surjam posteriormente vagas na instituição e, quando for o caso, na unidade de saúde de sua preferência.

2.5 O candidato que, não tendo a possibilidade de realizar o seu programa de residência no local de sua preferência, se recusar a fazê-lo em outro local, será eliminado do processo seletivo.

2.6 Após a realização da 2ª chamada será permitida aos candidatos que ainda se encontram em lista de espera, nova escolha de local de realização do programa, considerando as vagas ainda existentes.

## **3 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

3.1 Os candidatos regularmente matriculados deverão comparecer no dia **1º de março de 2012, às 8 horas**, nas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

3.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas respectivas Comissões no dia marcado para a admissão e início das atividades e não justificarem o não comparecimento em 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

3.3 Os residentes admitidos nos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde estarão submetidos a um regime de **dedicação exclusiva**, conforme Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

3.4 Os residentes que iniciarem residência nos hospitais da SES/DF e no HUB terão obrigatoriamente de apresentar nas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional, até o dia **30 de abril de 2012**, cópia do comprovante de inscrição definitiva no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

3.5 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para o residente matriculado no Programa de Residência em Odontologia, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório ou Voluntário, no caso de candidatos que se voluntariaram antes da matrícula.

3.6 É vedado ao residente repetir programas de residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer Unidade da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

3.7 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no mesmo local de realização de seu programa de residência, assim como não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de residência.

**RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA**  
SES/DF

**JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR**  
FUB